

**DECRETO Nº. 049/2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 652.872,58 (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais com cinquenta e oito centavos) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.790/2023, de 22.12.2023, no Orçamento Municipal de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria da Educação****1236100472.038000 – Man. Serviços Transporte Escolar**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (133) R\$ 16.000,00

1236500412.045000 – Man. Serviços Escolas Municipais de Educação Infantil - Creche

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (465) R\$ 112.000,00

31911300.0000 - Contribuições Patronais (466) R\$ 31.000,00

1236500412.152000 - Man. Serviços Escola Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (797) R\$ 100.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (800) R\$ 24.000,00

1236100472.035000 – Manutenção Escolas Ensino Fundamental

31911300.0000 – Contribuições Patronais (792) R\$ 22.000,00

1236100472.121000- Man. Programa Nac. Alimentação Escolar Ensino Fundamental

33903000.0000 – Material de consumo (139) R\$ 912,00

1236500412.077000 - Man. Programa Nac. Alimentação Escolar – Creche

33903000.0000 – Material de consumo (160) R\$ 6.046,78

1236500412.120000 - Man. Programa Nac. Alimentação Escolar – Pré-Escola

33903000.0000 – Material de consumo (496) R\$ 3.572,80

1236500412.149000 - Man. Programa Nac. Alimentação Escolar – AEE

33903000.0000 – Material de consumo (753) R\$ 880,80

1236600432.129000 - Man. Programa Nac. Alimentação Escolar – EJA

33903000.0000 – Material de consumo (582) R\$ 160,20

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de Saúde****1030101122.135000 – Programa Ag. Comunit. de Saúde – PACS/UNIÃO**

31901300.0000 – Obrigações Patronais (783) R\$ 4.500,00

1030101092.117000 – Man. Serviços Programa Primeira Infância Melhor – PIM

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418) R\$ 8.000,00

1030201072.031000 – Manutenção Serviços Assist. Médica e Odontológica a População

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (85) R\$ 100.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (436) R\$ 30.000,00

1030500372.023000 – Manutenção Serviços Progr. Vigil. Epid. Cont. Doenças

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6081) R\$ 20.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (101) R\$ 3.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

0412200102.108000 – Manutenção Serv. Secr. Desenv. Econômico e Agropecuário

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (221) R\$ 15.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

0412200102.110000 – Man. Serv. Secr. Obras e Serviços. Públicos

33903000.0000 – Material de consumo (276) R\$ 30.000,00

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

1545200582.119000 - Man. Serv. Secr. da Coord. de Serviços Gerais

33903000.0000 – Material de consumo (288) R\$ 40.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (289) R\$ 35.000,00

2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas

33903000.0000 – Material de consumo (304) R\$ 45.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

02 – Coordenadoria de Assistência Social

0412200292.107000 – Man. Serv. Coord. de Assistência Social

31901300.0000 – Obrigações Patronais (522) R\$ 2.500,00

05 – Fundo de Assistência Social

0824400302.156000 – Serviços da Proteção Social Básica

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (6339) R\$ 2.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05 – Fundo de Apos. Pensão e Prev. do Servidores Públicos Municipais

9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS


99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 652.872,58

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de outubro de 2024.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 22.10.2024


Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento